

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 63, de 24 de junho de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

ARTHUR CHIORO

Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 305, de 23 de junho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 306, de 23 de junho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 307, de 23 de junho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 308, de 23 de junho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 309, de 23 de junho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 310, de 23 de junho de 2026.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
Portaria - SEI nº 066, de 23 de junho de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 067, de 23 de junho de 2026.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 305, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Solicitação (Externo) de substituição de membro;

Considerando o Processo nº 23523.014171/2026-60, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção designada para realizar os trâmites administrativos referentes ao processo seletivo para Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada ao Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGETE/SEGE/GEP/HU-UFMA), que passa a ser constituída pelos profissionais relacionados a seguir, sob a coordenação da profissional Nelma Silva Pereira:

Fábio França Silva, matrícula SIAPE nº 216****, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;

Nelma Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 222****, Psicóloga Organizacional;

Nilza Bezerra Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 157****, Enfermeira - Setor de Gestão do Ensino;

Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa, matrícula SIAPE nº 407***, Gerente de Ensino e Pesquisa;

Thaís Serra Martins, matrícula SIAPE nº 330****, Assistente Administrativo.

Art. 2º Na hipótese de ausência ou impedimento de qualquer dos membros designados no artigo anterior, suas atribuições serão exercidas por seu substituto legal ou, na ausência deste, por colaborador formalmente indicado pela Superintendência.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos da Coordenadora Nelma Silva Pereira, fica designada como substituta a colaboradora Regiane Ferreira Bastos, matrícula SIAPE nº 105 ****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Rede HU Brasil, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 5º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 244, de 26 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 27 de maio de 2026.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 306, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.056333/2025-56, originado na Unidade do Sistema NeuroMusculo-Esquelético - UNME/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA AGATHA MUKUNO POLONIATO, Fonoaudiólogo, matrícula SIAPE nº 215****, para responder pela função de Chefe da Unidade do Sistema NeuroMusculo-Esquelético, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 768, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 119 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 307, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a necessidade de designação de Chefe Interino para responder pelo Setor de Hotelaria Hospitalar, até a finalização do processo seletivo, em virtude da vacância da função;

Considerando o Processo nº 23523.026623/2026-56, originado na Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JERCIANE MACEDO DOS REIS, Analista Administrativa – Gestão Hospitalar, matrícula SIAPE nº 342****, para responder, interinamente, pela função de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, vinculada a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 1º de julho de 2026 até a finalização do processo seletivo para a respectiva função gratificada.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 308, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.027821/2026-37, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CYBELLE ASSUNÇÃO DOS REIS ARAÚJO ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 241****, para responder função de Chefe da Unidade de Contratos, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular, em razão de férias, no período de 1º a 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 309, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.026077/2026-53, originado na Unidade de Patrimônio - UPAT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAQUIM ANTONIO OLIVEIRA CARDOSO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 303****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Patrimônio, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular, em razão de férias, no período de 13 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 310, de 23 de junho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 46, §1º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Rede Hu Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, instaurado por meio da Portaria - SEI nº 203, de 22 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 44, quinta-feira, de 23 de abril de 2026, referente ao processo nº 23658.013399/2026-15, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI - Pedido de Prorrogação da Portaria - NAC/SUP/HU-UFMA.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 066, de 23 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram sub-delegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Rede HU Brasil – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.023691/2026-63, originado na Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação de solução corporativa de Backup como Serviço (BaaS), baseada no modelo 3-2-1, incluindo software, infraestrutura, armazenamento, suporte técnico especializado, manutenção, monitoramento e serviços de implantação e operação assistida, destinada à proteção, retenção e recuperação de dados dos ambientes computacionais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA/EBSERH, cuja área demandante será o Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Rede HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Raul Garcia Sousa Cardoso, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 339****

II - Integrante Demandante Titular: Everton Lopes Nogueira, Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas Operacionais, matrícula SIAPE nº 210****

III - Integrante Técnico Titular: Alexandre José Nicácio Menezes, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 343****

IV - Integrante Administrativo Titular: Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, matrícula SIAPE nº 226****

V - Integrante Demandante Suplente: Joselito Herbster Gonçalves Loiola, Técnico em Informática, matrícula SIAPE nº 236****

VI - Integrante Técnico Suplente: Marcello Bruno Arruda de Carvalho, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 299****

VII - Integrante Administrativo Suplente: Letícia Maria Estrela Hermes do Rêgo, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 115****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II - Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

nº 63, quarta-feira, 24 de junho de 2026

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 067, de 23 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram sub-delegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Rede HU Brasil – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.024555/2026-91, originado na Unidade de Suporte Operacional (USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela condução dos procedimentos necessários à aquisição de ventiladores de parede para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), tendo como unidade demandante a Unidade de Suporte Operacional (USOP/DLIH/GAD/HU-UFMA).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Rede HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Chefe da Unidade de Suporte Operacional, matrícula SIAPE nº 040****

II - Integrante Demandante: Talmir Mendes de Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223****

III - Integrante Demandante: Karine Coelho Almeida, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, matrícula SIAPE nº 351****

IV - Integrante Demandante: Aderval Jose Aguiar da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 323***

V - Integrante Demandante: Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 220***

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I - Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II - Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO